



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 4 . Nº168 . ITAPEVI, 30 DE MARÇO DE 2012

www.itapevi.sp.gov.br

Serviço de recapeamento atende ruas da Vila Dr. Cardoso

Vinte e cinco ruas da Vila Dr. Cardoso estão sendo atendidas com o serviço de recapeamento asfáltico por parte da Prefeitura. Nesta terça-feira (27), após a realização da fresagem e raspagem das vias, tiveram início os serviços no bairro, que se estenderão pelos próximos dias.

Profissionais da empresa contratada pela Prefeitura atuaram na rua Benedito Lima de Souza (antiga rua Sinhá), espalhando nova camada asfáltica ao longo dos 270 metros da pista. Além desta via, serão atendidas as ruas Eduardo de Abreu, Afonso dos Santos, Ana Claudina, Horácio de Oliveira, Padre Giovanni Cornaro, Euclides José de Almeida entre outras.

A intenção da administração municipal é oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos moradores.

Segundo a Secretaria de Planejamento, após a conclusão das obras na Vila Dr. Cardoso os profissionais vão atender as ruas do Jardim Hokkaido. Outros bairros da cidade foram incluídos na programação de recapeamento asfáltico até o final deste ano, a exemplo do trabalho realizado em vias centrais.

Na última semana, a empresa contratada pela Prefeitura executou o recapeamento em algumas ruas do centro do município.

As ruas que foram re-



capeadas foram Lázara Siqueira e Agnaldo José dos Santos, bem como trechos

da avenida Brasil e da rua Neusa Nascimento de Vasconcelos.

A Paixão de Cristo

Uma história de
devoção, amor e fé.

06e07 abril

a partir das 19h30

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Entrada Gratuita

ITAPEVI
PREFEITURA
Uma nova cidade

Secretaria de
Educação e Cultura



Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

LEI Nº 2.129, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PV.)
(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.058/2011, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTES TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº2.058, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual Rua Três do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas, neste Município, passa a denominar-se “Rua Liege Maria José Geralda Guimarães.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de outubro de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de outubro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.130, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PV.)
(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.059/2011, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTES TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº2.059, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual Rua Um do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas, neste Município, passa a denominar-se “**Rua Jorge Kobayashi.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.131, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PV.)
(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.060/2011, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTES TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº2.060, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual Rua Quatro do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas, neste Município, passa a denominar-se “**Rua Orlando Simoni.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.132, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PV.)
(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.061/2011, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTES TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº2.061, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual Rua Dois do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas, neste Município, passa a denominar-se “**Rua Jobel Antunes.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.133, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PV.)
(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.062/2011, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTES TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº2.062, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual Rua Seis do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas, neste Município, passa a denominar-se “**Rua Dona Odila Simões Brand.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.135, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PV, SILAS PINHEIRO DA SILVA – PRB E SRA. SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB.)
(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE CEMEB – PROFESSORA MAGALI TREVIZAN PROENÇA DE ALMEIDA À ESCOLA MUNICIPAL CHÁCARA SANTA CECÍLIA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CEMEB – Professora Magali Trevizan Proença de Almeida**” a Escola Municipal Chácara Santa Cecília, localizada à Rua Reta, nº93, Loteamento denominado Chácara Santa Cecília, Itapevi/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº4.850, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, *Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi, o dia 05 de abril de 2012.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO – Convocação do Concurso 02/2011

A Prefeitura do Município de Itapevi RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 24/03/2012, edição nº 163, referente à Convocação do cargo de **AUXILIAR DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme segue:

Onde se lê:

LISTAGEM GERAL

32	MIGUEL GUIJARRO JUNIOR	22400279-X
----	------------------------	------------

Leia-se corretamente

Listagem Geral:

33	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	231040787
----	---------------------------	-----------

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA o candidato CLASSIFICADO acima relacionado nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 cinco dias úteis (sendo os dias 02/04/12 à 04/04/2012 e 09/04/2012 e 10/04/2012) sob pena de deserção. Itapevi, 30 de Março de 2012.

Itapevi, 30 de Março de 2012
Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2011

R. M. Itapevi – Proc. Nº 15779/2011 – Concurso Público nº 02/2011 - Provimento do cargo de AGENTE FISCAL DAS POSTURAS MUNICIPAIS, AJUDANTE GERAL, MONITOR, PAJEM, PROFESSOR CL1/CL2 e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (sendo os dias 02/04/12 à 04/04/2012 e 09/04/2012 e 10/04/2012)** sob pena de deserção. Itapevi, 30 de Março de 2012.

AGENTE FISCAL DAS POSTURAS MUNICIPAIS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
7	JOÃO MARCOS CANTANHEDE REGO	23187049-8
8	ALEX RODRIGUES DE SOUSA	404164705

AJUDANTE GERAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
42	ELIANE ALVES	290506232
43	REGINALDO DOMINGOS DOS SANTOS	33174436-3

MONITOR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
63	CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA	325471551
64	DENICE ARRUDA DOS SANTOS	374651206
65	DAYANE CRUZ DE OLIVEIRA	41558704-9

PAJEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
9	ELIEUDA DE MORAES MARTINS	26860122-7

PROFESSOR CL1/CL2

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
10	ERIKA DA SILVA RAMOS	41735868-4
11	KARINA SIRQUEIRA SILVA	30664388-1

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
18	ANA PAULA DE SOUZA	335453867
19	WILLIAN CAMARGO DE CARVALHO	336100966

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
52	FERNANDA HEINZ CESAR	30549790-X
54	ARLEY DE OLIVEIRA ALVES	261143104
55	CLEOMARA DA SILVA	42658309-7

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

PORTARIAS

Publicação de Portarias de 1293/2012 a 1403/2012

1293/2012	ISABEL CRISTINA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	Revoga as Portarias nºs. 815 e 843/2012, conforme Ofício SEC. nº 067/12.
1294/2012	LUANA SILVA SOUSA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 13660/2012
1295/2012	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 23618/2010
1296/2012	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13884/2011
1297/2012	PAULA DENISE MARQUES MESSIAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 27285/2010
1298/2012	ELISETE SILVA DE FREITAS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 21/03/2012.
1299/2012	CAMILLE CHIANCA RODRIGUES	Revoga a Portaria de Nomeação nº 443/2012, por desistência do cargo.
1300/2012	VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO	Mudança para Nível III
1301/2012	ANA CRISTINA WOLFF SOARES	Mudança para Nível III
1302/2012	MARIA CRISTINA VIEIRA BARRANCO	Mudança para Nível III
1303/2012	APARECIDA DA SILVA SANTOS	Mudança para Nível III
1304/2012	REGIANE GAROTTI	Mudança para Nível III
1305/2012	VALQUIRIA APARECIDA LOURENCO LIMA	Mudança para Nível III
1306/2012	PATRICK OLIVER DE CAMARGO SCHEID	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 26/03/2012.
1307/2012	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Mudança para Nível IV
1308/2012	WANDA MORAES S MACHADO PAIVA	Mudança para Nível IV
1309/2012	JUSSARA LOPES DA SILVA	Mudança para Nível IV

1310/2012	ERICA CRISTINA DEVITO	Mudança para Nível IV
1311/2012	JUDITE CANDIDA ALMEIDA NEVES	Pensão por Morte do servidor Elizeu Almeida Neves - Processo nº 24361/2011.
1312/2012	PAULO PADIAL MORALES	Pensão por Morte da servidora Marli Nunes Padial Morales - Processo nº 01900/2010.
1313/2012	LUANA SILVA SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 10688/2011
1314/2012	ELISABETE FERREIRA LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 25960/2012
1315/2012	LUCIANE ANTUNES NOGUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 25763/2011
1316/2012	LUIS ANTONIO FONSECA GOES	Mudança para Nível IV
1317/2012	SANDRA REGINA JOSIAS	Licença Prêmio
1318/2012	SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
1319/2012	JOAO DE OLIVEIRA	Concede Férias
1320/2012	JOSINETE ALVES DE CASTRO MACEDO	Mudança para Nível III
1321/2012	ANTONIO DOS SANTOS MENDES ALMEIDA	Retifica a Portaria de Férias nº 822/2012, conforme memorando nº 030/2012.
1322/2012	MONICA LIGIERI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 19/03/2012.
1323/2012	KARIN MARIA ECHART MONTANO NODARI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 26/03/2012.
1324/2012	JUCELINO DE LIMA MENEZES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 27/03/2012.
1325/2012	ERIVALDO RODRIGUES GOMES JUNIOR	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 28/03/2012.
1326/2012	HELMUTH GROSS JUNIOR	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 28/03/2012.
1327/2012	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA FREIRIA	Evolução Vertical - Proc. nº 16605/2012
1328/2012	SANDRA RODRIGUES DA SILVA I	Retifica a Portaria de Férias nº 1199/2012, coforme ofício S.E.C. nº 077/12.
1329/2012	MARIA DE FATIMA NEVES OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 1200/12, conforme ofício S.E.C. nº 078/2012.
1330/2012	ZELIA DE PONTES PEDROSO	Licença Prêmio
1331/2012	PAULA DANIELA MACIEL	Licença Prêmio
1332/2012	MAURA GORETI MENDO	Licença Prêmio
1333/2012	MARTA SAMPAIO DA SILVA	Licença Prêmio
1334/2012	MARIA LUCIA NERES	Licença Prêmio
1335/2012	MARIA INES DA SILVA BELKO	Licença Prêmio
1336/2012	ELISABETE MOURA SOUSA	Licença Prêmio
1337/2012	ARIANE RUIZ GUITIERREZ	Licença Prêmio
1338/2012	ANTENOR FERREIRA DE LIMA	Licença Prêmio
1339/2012	MARCIA CRISTINA ARAUJO SILVA	Licença Prêmio
1340/2012	KEILA PIRES DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1263/2012.
1341/2012	JONI DOS SANTOS BARBOSA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1266/2012.
1342/2012	AGUINALDO DO ESPIRITO SANTO	Nomeia para cargo efetivo de MOTORISTA I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1343/2012	ELIZEU DE ANDRADE SPANENBERG	Nomeia para cargo efetivo de MOTORISTA I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1344/2012	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de MOTORISTA I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1345/2012	CARLOS EDUARDO VAZ	Nomeia para cargo efetivo de MOTORISTA I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1346/2012	ILDEMAR LOPES FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de MOTORISTA I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1347/2012	VANDA BRAVIN FERREIRA PAIM	Nomeia para cargo efetivo de AUXILIAR DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1348/2012	WILIANS HIDEO SATO	Nomeia para cargo efetivo de MÉDICO, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1349/2012	FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1350/2012	ROSA MARIA GONÇALVES LOPES	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1351/2012	SIRLENE ALVES DIAS	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1352/2012	ELIANA MARIA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1353/2012	JULIANE ALVES PEREIRA CRUZ	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1354/2012	IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1355/2012	DENISY DOS SANTOS NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1356/2012	RENATA FRANCINE DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1357/2012	LUCI TEREZINHA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1358/2012	VANESSA MARTINS CASTÃO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.

1359/2012	IGOR FELIPE DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1360/2012	ROSANGELA DIAS	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1361/2012	SOLANGE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1362/2012	MARA CLAUDIANE DA SILVA CARDOSO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1363/2012	GIVANILDO NUNES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1364/2012	CRISTIANE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1365/2012	JULIANA SILVA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1366/2012	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1367/2012	RONARIA BRITO DE MOURA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1368/2012	WESLEY FIORI	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1369/2012	LUCIVANIA NEVES DE JESUS	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1370/2012	EDUARDO RICARDO DA CRUZ	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1371/2012	ADRIANA APARECIDA PAULOSON	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1372/2012	ALEXANDRE AUGUSTO MARCELO	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1373/2012	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1374/2012	DAISY SILVA DE PAIVA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1375/2012	NDIMARI LULY UZEYKA	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1376/2012	CECILIA SOARES DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1377/2012	SARA JANE DE FARIAS SILVA	Nomeia para cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1378/2012	NAIR ROSA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1379/2012	ROSELEIDE LIMA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1380/2012	EDVALDO MIRANDA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1381/2012	ELIANA MARIA ALVES DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1382/2012	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1383/2012	ELIENE RAMOS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1384/2012	SARA ELIAS BARROS	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1385/2012	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1386/2012	ADRIANO RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
1387/2012	PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1388/2012	SAMARA PEREIRA ALLEBRAND DE OLIVEIRA SAN	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
1389/2012	MARIANA DE SOUZA CAVALCANTE	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1390/2012	ABILIO ROQUE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1391/2012	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
1392/2012	RAILDA TENÓRIO DO NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1393/2012	LUZIA RODRIGUES MENEZ	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.

1394/2012	NEIDE DE SOUZA FARIAS	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1395/2012	IGNACIO JAVIER ALARCIA LOPEZ JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de PROFESSOR C14 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
1396/2012	ROGENIO PEREIRA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
1397/2012	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	Nomeia para cargo efetivo de FARMACEUTICO, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1398/2012	TAIS AZEVEDO MARQUES	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
1399/2012	MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
1400/2012	ROSECLAUDIA MACEDO RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de MÉDICO, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1401/2012	PAULO GONCALVES BORGES JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de MÉDICO, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1402/2012	MARCELI FIALHO TORTA BORGES	Nomeia para cargo efetivo de MÉDICO, a partir de 30/03/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1403/2012	EMANUELLE MACIEL DA SILVA, TATIANE GONÇALVES DA SILVA, MARCIO APARECIDO REIS e MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO	Nomeia para compor a Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público nº 04/2012.

EDITAL RESUMO
CONCURSO PÚBLICO – PMI 003/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas. Empresa Responsável pela organização e realização do Concurso Público: Equipe Consultoria e Assessoria.

01. DO CÓDIGO, CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª SÉRIE)							
Cód.	Cargos	Unidade de Saúde de Atuação	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
PAB	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Briquet**	05	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: Rod. Engenheiro Renê Benedito da Silva (CEP 06683-000); R. Antônio Galvão (CEP 06655-460); R. Marialva (CEP 06655-450); R. Cangaratama (CEP 06655-410); R. São Sebastião (CEP 06655-390); R. Nelson Ezequiel de Farias (CEP 06655-360); R. dos Infantes (CEP 06655-370); R. Riachão do Danta (CEP 06655-420); R. Simão Dias (CEP 06655-430); R. Ceará Mirim (CEP 06655-490); R. Ipiranga (CEP 06655-380); R. Aimorés (CEP 06655-480); R. Beija-Flor (CEP 06655-260); R. Mosteiro (CEP 06655-280); R. Vilela Vieira (CEP 06665-070); Est. Alta (CEP 06655-290); R. Rafael Rossi (CEP 06655-305); R. Estância (CEP 06655-265); R. Cerró Cora (CEP 06655-255); R. Maximiliano Crespine (CEP 06655-253); R. Sablá (CEP 06655-250); R. Currais Novos (CEP 06655-340); R. Agu (CEP 06655-350); R. Nésia Floresta (CEP 06655-275); R. Caiacó (CEP 06655-310); R. Mazarrangupe (CEP 06655-320); R. Maririm (CEP 06655-270); R. Bérnago (CEP 06655-300); R. Belenzinho (CEP 06655-330).							
PAR	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Rosemary**	02	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. Francisco Pedro de Souza (CEP 06657-250); R. Augusto Pagiossi Neto (CEP 06657-190); R. Edmundo Pagiossi Filho (CEP 06657-200); R. Marcolina Bernardes (CEP 06657-210); R. Maria Roux da Costa (CEP 06657-265); R. Maria de Lourdes Chaluppe (CEP 06667-150); R. Pedro Dias da Rocha (CEP 06657-220); R. Serra dos Farrapos (CEP 06657-240); R. Jadilson Cristóvão da Silva (CEP 06657-230); R. Serra do Mar (CEP 06657-270); R. Valdele Carmo Silva (CEP 06657-260); R. Serra dos Bororós (CEP 06657-280); R. Neuza Domingos Nascimento Vasconcelos (CEP 06657-140); R. Serra Morena (CEP 06657-360); R. Serra dos Agudos (CEP 06657-080); R. Serra Trombador (CEP 06657-320); R. Serra Negra (CEP 06657-500); R. Serra de Itaberaba (CEP 06657-460); R. Serra Itaquí (CEP 06657-490); R. José Januário (CEP 06657-160); R. Serra dos Cristais (CEP 06657-310); R. Serra Pelada (CEP 06657-480); R. Serra do Estrondo (CEP 06657-290); R. Serra do Paracaima (CEP 06657-300); R. Serra Formosa (CEP 06657-266); R. Serra do Dourador (CEP 06657-380); R. Serra Geral (CEP 06657-350); R. Serra da Cantareira (CEP 06657-460); R. Serra das Araras (CEP 06657-430); R. Serra da Lage (CEP 06657-440); R. Serra da Leca (CEP 06657-420); R. Serra do Juquerê (CEP 06657-400); R. Serra do Caiapó (CEP 06657-520); R. Serra do Santiago (CEP 06657-510); R. Josenildo Tavares da Silva (CEP 06657-410); R. Serra do Urucui (CEP 06657-590); R. Serra dos Gradus (CEP 06657-530); R. Serra dos Apiacas (CEP 06657-580); R. Serra dos Caiabras (CEP 06657-560); R. Serra do Maracatu (CEP 06657-550); R. Serra dos Penitentes (CEP 06657-570); R. Roque Alves Mendes (CEP 06657-600); R. Serra do Cabral (CEP 06657-610); R. Serra da Tabatinga (CEP 06657-540); R. Serra Aracai (CEP 06657-630); R. Serra do Norte (CEP 06657-640); R. Serra do Tumucumaque (CEP 06657-620).							
PAC	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Santa Cecília" *	04	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. das Algas (CEP 06655-620); R. dos Caracós (CEP 06655-670); R. dos Marinheiros (CEP 06655-720); R. Mexilhão (CEP 06655-660); R. Maria Salete Serafim Gomes (CEP 06665-520); R. das Plantas (CEP 06655-740); R. Água Doce (CEP 06655-530); R. das Baleias (CEP 06655-510); R. dos Camurujos (CEP 06665-650); R. das Focas (CEP 06655-540); R. dos Naufragos (CEP 06655-630); R. dos Navegantes (CEP 06655-640); R. das Ostras (CEP 06655-730); R. dos Camarões (CEP 06655-550); R. dos Mariscos (CEP 06655-560); R. dos Canários (CEP 06670-360); Est. da Granja (CEP 06655-570); R. do Oceano (CEP 06655-600); R. dos Passaros (CEP 06655-686); R. dos Peixes (CEP 06655-590); R. Rouxinol (CEP 06670-650); Est. da Curva (CEP 06655-680); Est. Jequitiba (CEP 06655-710); Est. da Mina (CEP 06655-500); Est. da Pedreira (CEP 06655-580); R. Reta (CEP 06655-610); Vilela da Granja (CEP 06655-570).							

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SDI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	Ensino Médio Completo	R\$ 800,40	40 h/s	R\$ 25,00
SAS	Agente de Saúde	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 894,57	40 h/s	R\$ 25,00
SAT	Agente de Trânsito	03	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB" ou acima.	R\$ 1.053,47	40h/s	R\$ 25,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
TTO	Topógrafo	02	Ensino Médio com Curso Técnico em Topografia.	R\$ 1.712,62	40 h/s	R\$ 27,00

ENSINO SUPERIOR

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
NEC	Engenheiro Civil	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.106,94	40h/s	R\$ 45,00

ENSINO SUPERIOR – MÉDICOS

Cód.	Cargo	Campo de Atuação	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
NMC	Médico	Cardiologia	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% ****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00



NMU	Médico	Clínico UBS	08	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMG	Médico	Ginecologista	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMQ	Médico	Psiquiatria	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00

***** Para os cargos de Médicos, de acordo com a Lei nº 2.105/2011, haverá **gratificação de função de até 60% (sessenta por cento)** sobre sua remuneração, nos termos das Leis nº 1.846/05 e 2.053/10, podendo alcançar o valor bruto máximo de R\$ 13.424,40.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** e **INTERNET**.

02.02. Período de Inscrição:

Modalidade Presencial: de 03 de abril a 13 de abril 2012 (Exceto Sábados, Domingos e dias 05 e 06 de abril de 2012).

Modalidade Internet: de 03 de abril a 15 de abril 2012.

Pagamento do valor da inscrição: até dia 16 de abril 2012 (através de Boleto Bancário).

02.03. Documentos necessários para a inscrição: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto. Para as inscrições feitas através da internet, os candidatos devem informar corretamente os números destes documentos solicitados no formulário de inscrição, havendo incorreções, mesmo que constatadas posteriormente, haverá cancelamento da inscrição.

02.04. Das condições necessárias à inscrição:

- 02.04.01.** Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:
- Preencher os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) indicando o Endereço Completo inclusive CEP e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
 - De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente. É vedado o acesso de Estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia; inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação Judicial e extrajudicial do Município;
 - Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - Estar em dia com seus direitos políticos;
 - Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
 - Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;
 - Não ter sofrido nenhuma condenação criminal;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação;
 - Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
 - Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

02.04.02. ATENÇÃO: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Equipe Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura do Município de Itapevi pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.05. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.05.02. Inscrição Modalidade Presencial:

PERÍODO: 03 de abril a 13 de abril de 2012, (Exceto Sábados, Domingos e dias 05 e 06 de abril de 2012).

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2012**.

02.05.02.01. O candidato que realizar a inscrição na modalidade presencial poderá consultar a confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação de sua inscrição pelo site **www.equipeassessoria.com.br** após o término do período das inscrições presenciais, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.05.02.02. O candidato que realizar sua inscrição na modalidade presencial a tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição.

02.05.03. Inscrição Modalidade Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - **www.equipeassessoria.com.br**

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 03 de abril até às 24h (via Internet) do dia 15 de abril de 2012.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2012**.

02.05.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **15 de abril de 2012**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2012**.

02.05.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado para as inscrições na MODALIDADE INTERNET, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.equipeassessoria.com.br**.

02.05.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.05.03.04. A empresa Equipe Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e acesso à Internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Equipe Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

02.05.03.05. O candidato que realizar a inscrição na modalidade internet poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário ou consultar a confirmação do pagamento bancário do boleto e efetivação de sua inscrição pelo site **www.equipeassessoria.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.06. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.01. O candidato interessado na isenção do valor da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi PMI 003/2012 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: 03 de abril a 13 de abril de 2012. (Exceto Sábados, Domingos e dias 05 e 06 de abril de 2012).

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

02.06.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo.** Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos

(devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Marco/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Marco/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Marco/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Marco/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do título de eleitor do Cartório Eleitoral da Comarca de **Itapevi**, com emissão no mês de **Marco/2008 ou anterior**.
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível no Anexo dos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no mês de **Marco/2012** no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
- Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

02.06.02.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.957 de 15 de Julho de 2009, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos doadores de sangue que tenham realizado doação ao “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” pelo menos 01 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público e que residam no município de Itapevi.** Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DOADOR DE SANGUE (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da Carteira de Doação de Sangue ou Declaração, ambas fornecidas pelo “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” devidamente assinada e carimbada pela instituição, onde conste a realização de doação no período entre **Abril/2011 e Abril/2012**.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Marco/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Marco/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.07. Informações Gerais quanto às inscrições:

02.07.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.07.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento**.

02.07.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

02.07.04. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a **mesma não será efetivada** e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

02.07.05. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

02.07.06. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.07.07. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.07.08. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.08. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes:

02.08.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: “**Considera-se um brasileiro afro-descendente?**” para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.08.02. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos declarantes Brasileiros Afro-descendentes, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Após o período de recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de **brasileiro afro-descendente**.

02.08.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado **SIM** no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

02.08.04. O candidato classificado e que tiver declarado **NÃO** no referido campo de reserva de vagas para afro descendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado **NÃO** será convocado pela listagem de reserva de vagas para afro-descendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

02.08.05. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

02.09. Condições para a Inscrição de Pessoas Portadoras de Deficiência:

02.09.01. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os requisitos e atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298,

de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

02.09.02. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no formulário de inscrição e entregar **Laudo Médico (de acordo com o modelo anexo)** original ou cópia autenticada, juntamente com a **Declaração de Condição Compatível para o exercício das atribuições e requisitos do cargo (de acordo com o modelo anexo)** devidamente preenchidos.

02.09.02.01. O candidato portador de deficiência que realizar a inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, deverá obrigatoriamente entregar o competente **Laudo Médico** juntamente com a referida **Declaração, via correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, no local das inscrições, ou encaminhar através do **correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 003/2012 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000**

02.09.02.02. No caso do candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá obrigatoriamente enviar o competente **Laudo Médico** juntamente com a referida **Declaração, via correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 003/2012 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000**

02.09.02.03. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.09.03. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova ampliada, ou auxílio de fiscal para leitura da prova, ou auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, ou sala de fácil acesso) o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, VIA PRESENCIAL OU INTERNET, e o médico deverá confirmar a necessidade de tal condição no Laudo Médico emitido. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através de um pedido detalhando justificando as condições especiais de que necessita, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público que de acordo com a possibilidade de atendimento irá deferir ou indeferir o pedido solicitado. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

02.09.04. O Candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 02.09.03, não significa que ele será automaticamente considerado apto na Perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Itapevi.

02.09.05. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico, Declaração e Pedido de Condições Especiais, se for o caso) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Concurso Público.

02.09.06. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% das vagas no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.

02.09.07. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

02.09.08. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.09.09. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.09.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.09.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

02.09.12. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos portadores de deficiência, deferidas de acordo com o estabelecido neste Edital, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Durante o período de recurso não será aceita apresentação de documentos complementares relativo a condição de **portadores de deficiência**, após o período estabelecido para recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de **portadores de deficiência**.

02.09.13. A publicação do resultado final do Concurso Público **será feita em três listas**, uma contendo a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afro-descendentes e portadores de deficiência, uma constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declararem afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e uma constando os candidatos classificados portadores de deficiência.

02.09.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.09.15. Após a investidura do candidato no cargo, este estará ciente que a sua deficiência em nenhuma hipótese poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.09.16. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

02.09.17. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.09.18. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde atenda todas as condições estabelecidas do presente edital.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

03.01. Ao ser convocado e se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- b) De acordo com a Lei nº 2.106/2011, estrangeiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal Pertinente. É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação, exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação judicial e extrajudicial do município;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 70 anos, idade esta da aposentadoria compulsória;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Comprovar a escolaridade exigida, bem como exigências constantes no item 01 do presente edital;
- f) Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- g) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem
- h) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.

- i) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- j) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 5 (cinco) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sofrido condenação criminal;
- k) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- l) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- m) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

04.01. Para os cargos de **NEC - Engenheiro Civil, NMC - Médico (Cardiologia), NMU - Médico (Clínico UBS), NMG - Médico (Ginecologista) e NMQ - Médico (Psiquiatria)**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I - Prova Escrita;
- II - Avaliação de Títulos.

04.02. Para os **demais cargos** deste Edital, o presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

- I - Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA:

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **13 de maio de 2012 (DOMINGO)**.

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**, a partir de **28 de abril de 2012**. Se o número de inscritos exceder a capacidade das escolas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos ou caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas da cidade de Itapevi, a Equipe Consultoria poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

05.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo estará disponível nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

05.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.06. A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **70 (setenta) pontos** estará automaticamente **desclassificado**.

06. DOS RECURSOS:

06.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

06.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.02. **Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração**, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

06.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital Completo, contendo nome completo, documento de identificação (RG), emprego e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

06.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

06.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do arguido.

06.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

06.07. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

07.01. **O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

08. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL COMPLETO:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital Completo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.03. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**

08.04. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMI 003/2012, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e em caráter meramente informativo nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO:

09.01. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Itapevi convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

09.01.01. O candidato aprovado e convocado nos termos do item 09.01 terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação no **Diário Oficial do Município**, para apresentar-se no Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

09.01.02. A convocação de que trata o item 09.01 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer ao Departamento de RH no prazo assinalado no item 09.01.01 para manifestar o seu interesse pela vaga, ocasião em que, o candidato aprovado será encaminhado pelo referido Departamento para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato aos exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação.

09.02. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato **APTO** obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia no Departamento de RH da Secretaria de Administração, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquele Departamento a referida documentação, cumprindo as exigências do item 03 deste Edital, ressaltando-se que a não apresentação do candidato perante o Departamento de RH da Secretaria de Administração de que trata o presente item, bem como a não comprovação das exigências para investidura do cargo implicará na exclusão do candidato deste Concurso Público.

09.03. O candidato considerado **INAPTO** no exame médico **NÃO** será nomeado.

09.04. A Prefeitura Municipal de Itapevi, não enviará telegrama para a convocação do candidato aprovado, cabendo a este acompanhar as convocações através do **Diário Oficial do Município**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**.

09.05. Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Itapevi, não se responsabilizará pelos cuidados que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto.



09.06. Quanto ao concursado deficiente e aprovado no Concurso em Foco, quando da perícia médica, para a investidura do cargo, já deverá ter apresentado o laudo médico legível, detalhado e no original ou cópia autenticada, confirmando qual a deficiência e o CID, conforme o explicitado no item 02.09.02. do Edital, que afirma que o laudo deverá ser entregue no local da inscrição até o último dia da mesma, ou poderá ser postada no Correio, por carta registrada, endereçada ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Vargas, nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

09.07. O laudo citado no item anterior já deverá estar em mãos da Municipalidade desde a inscrição do candidato ou alguns dias após, o qual será encaminhado à Medicina do Trabalho, que já o terá quando da apresentação do candidato deficiente e aprovado para exame admissional ou poderá ficar na posse da Secretaria de Administração que o encaminhará quando do exame admissional.

09.08. O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do cargo.

09.09. O processo de convocação para comparecimento dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

09.10. A classificação no Concurso Público, não gera ao candidato o direito à nomeação. Os candidatos classificados, somente serão nomeados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

09.11. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Itapevi através de seus canais de comunicação.

09.12. Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Itapevi, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

09.13. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

09.14. É facultado à Prefeitura do Município de Itapevi exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar para a nomeação do Cargo, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o Cargo respectivo, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

10.02. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

10.03. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a Equipe Consultoria e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

10.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO. BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

10.05. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

10.06. Os casos não previstos no Edital Completo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Concurso Público PMI 003/2012:

Emanuelle Maciel da Silva
Secretaria de Administração

Tatiane Gonçalves da Silva
Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Milton Celio de Oliveira Filho – Procurador
Procuradoria da Fazenda Municipal

Reynaldo Gil
Secretaria de Higiene e Saúde

Itapevi, 30 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita do Município de Itapevi

ANEXO I DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____,

residente à _____ n.º _____,

_____, bairro _____, município de **ITAPEVI**, estado de São Paulo e portador do título

de eleitor n.º _____ zona _____ seção _____ documento pertencente ao

município de **ITAPEVI**, declaro para os devidos fins:

* Ser residente e eleitor no município de **ITAPEVI** a 4 (quatro) anos ou mais.

* E estar na seguinte condição:

☐ **DESEMPREGADO:** não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

☐ **ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO:** recebendo como salário o valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

☐ **DOADOR DE SANGUE:** tendo realizado doação junto ao "Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI no período entre Abril/2011 e Abril/2012.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura

do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no

entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição

exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, _____ de _____ de 2012.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO COMPATIVEL (Portadores de Deficiência)

Eu, _____,

portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, candidato(a) inscrito no Concurso Público da Prefeitura do

Município de Itapevi – PMI 003/2012, no cargo de _____,

inscrição n.º _____, declaro que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo

pretendido e estou ciente que na ocasião de nomeação, serei submetido a exame admissional realizado por Junta Médica da

Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que definirá terminativamente o enquadramento como deficiente e a

compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

_____/_____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO III MODELO DE LAUDO MÉDICO (Portadores de Deficiência)

Antes da emissão do laudo conforme modelo abaixo, o médico deverá se certificar de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições e requisitos do cargo que o candidato irá concorrer. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público PMI 003/2012.

ATESTO para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____

é portador da deficiência (*espécie*) _____ código internacional da doença (CID – 10) _____,

possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____

sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa, ou provável causa, da deficiência*) _____

possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)*) _____

ATESTO ainda que, a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo

de _____ dispostas no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público da

Prefeitura do Município de Itapevi – PMI 003/2012.

Se deficiente físico: faz uso de óteses, próteses ou adaptações: () Sim () Não

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses da data estabelecida para inscrição)

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/_____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Outras informações pertinentes:

Condições especiais que o(a) candidato(a) necessita para realização da Prova Escrita:

☐ Não necessita de condições especiais.

☐ Necessita de Prova Escrita com o tamanho da letra ampliado.

☐ Prova em Braille sujeita ao (in)deferimento mediante análise prévia.

☐ Necessita que sua Sala de Prova esteja em um local de Fácil Acesso.

Data de emissão deste laudo: ____/____/_____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a)

candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO IV
LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006

LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS - PV)

INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2º - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

EDITAL RESUMO
CONCURSO PÚBLICO – PMI 004/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas. Empresa Responsável pela organização e realização do Concurso Público: Equipe Consultoria e Assessoria.

01. DO CÓDIGO, CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SGM	Guarda Municipal	14	- Ensino Médio Completo. - Estatura mínima de 1,65 m p/ homem e 1,60 m p/ mulher. - Habilitação para dirigir veículos - CNH – Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B. - Disponibilidade p/ trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas e plantões, conforme regulamento em vigor. - Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o Concurso Público - conforme Lei Complementar nº 55/2010.	R\$ 1.053,47 + 40% de adicional de periclitização sobre o salário, desde que estejam exercendo as funções	40 h/s - Sujeito a Escalas e Plantões	R\$ 25,00

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** e **INTERNET**.

02.02. Período de Inscrição:

Modalidade Presencial: de 03 de abril a13 de abril de 2012 (Exceto Sábados, Domingos e dias 05 e 06 de abril de 2012).

Modalidade Internet: de 03 de abril a15 de abril 2012.

Pagamento do valor da inscrição: até dia 16 de abril de 2012 (através de Boleto Bancário).

02.03. Documentos necessários para a inscrição: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto. Para as inscrições feitas através da internet, os candidatos devem informar corretamente os números destes documentos solicitados no formulário de inscrição, havendo incorreções, mesmo que constatadas posteriormente, haverá cancelamento da inscrição.

02.04. Das condições necessárias à inscrição:

02.04.01. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:

- Preencher os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) indicando o endereço completo inclusive CEP e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal Pertinente. Tendo em vista as atribuições de fiscalização concedida a Guarda Municipal de Itapevi fica vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação, exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação judicial e extrajudicial do município;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental e ter aptidão plena para o exercício das funções do cargo;
- Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;
- Não ter sofrido nenhuma condenação criminal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o Concurso Público, conforme Lei Complementar nº 55/2010;
- Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo, nos exatos termos do artigo 18, inciso II do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, uma vez que o titular desse cargo estará sujeito à atuação em campo, durante o exercício de suas atividades, podendo ser exposto à situações de conflito, inclusive armado, demandando o pleno domínio dos sentidos e das funções motoras e intelectuais.

02.05. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.05.02. Inscrição Modalidade Presencial:

PERÍODO: de 03 de abril a 13 de abril de 2012 (Exceto Sábados, Domingos e dias 05 e 06 de abril de 2012).

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia 16 de abril de 2012.

02.05.02.01. O candidato que realizar a inscrição na modalidade presencial poderá consultar a confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br após o término do período das inscrições presenciais, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.05.02.02. O candidato que realizar sua inscrição na modalidade presencial a tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição.

02.05.03. Inscrição Modalidade Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 03 de abril até às 24h do dia 15 de abril de 2012 (via Internet).

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia 16 de abril de 2012.

02.05.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 15/04/2012, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 16/04/2012.

02.05.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado para as inscrições na MODALIDADE INTERNET, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.05.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.05.03.04. A empresa Equipe Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Equipe Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

02.05.03.05. O candidato que realizar a inscrição na modalidade internet poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário ou consultar a confirmação do pagamento bancário do boleto e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.06. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.01. O candidato interessado na isenção do valor da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi PMI 004/2012 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: de 03 de abril a 13 de abril de 2012 (Exceto Sábados, Domingos e dias 05 e 06 de abril de 2012).

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

02.06.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo.** Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Março/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Março/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Março/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Março/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do título de eleitor do Cartório Eleitoral da Comarca de **Itapevi**, com emissão no mês de **Março/2008 ou anterior**.
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível no Anexo dos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no mês de **Março/2012** no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
- Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

02.06.02.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.957 de 15 de Julho de 2009, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos doadores de sangue que tenham realizado doação ao "Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI" pelo menos 01 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes à data limite para inscrição no Concurso Público e que residam no município de Itapevi.** Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DOADOR DE SANGUE (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da Carteira de Doação de Sangue ou Declaração, ambas fornecidas pelo "Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI" devidamente assinada e carimbada pela instituição, onde conste a realização de doação no período entre **Abril/2011** e **Abril/2012**.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Março/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Março/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.07. Informações Gerais quanto às inscrições:



02.07.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.07.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento**.

02.07.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

02.07.04. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, **a mesma não será efetivada** e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

02.07.05. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

02.07.06. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.07.07. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.07.08. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.08. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes

02.08.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **“Considera-se um brasileiro afro-descendente?”** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.08.02. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos declarantes Brasileiros Afro-descendentes, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Após o período de recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de **brasileiro afro-descendente**.

02.08.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

02.08.04. O candidato classificado e que tiver **declarado NÃO** no referido campo de reserva de vagas para afro descendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afro-descendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

02.08.05. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

03.01. Ao ser convocado e se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:

- Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal Pertinente. É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação, exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação judicial e extrajudicial do município;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o Concurso Público, conforme Lei Complementar nº 55/2010;
- Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- Ter boa conduta na vida privada. A comprovação da boa conduta na vida privada será efetuada através de investigação social, por comissão composta por servidores do município de Itapevi.
- Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original, bem como exigências constantes no item 01 do presente edital;
- Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- Ter estatura mínima de 1,65m para homem e 1,60m para mulher.
- Habilitação para dirigir veículos: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria “B”.
- Ter disponibilidade p/ trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas e plantões, conforme regulamento em vigor.
- No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
- Gozar boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo. A saúde física e mental, bem como a capacitação física para o exercício do cargo, serão verificadas em exames médico e psicológico realizados pela Prefeitura do Município de Itapevi, antes da nomeação e após a comprovação do preenchimento das demais condições;
- Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 5 (cinco) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sofrido condenação criminal;
- Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

- 04.01.** De acordo com a Lei Complementar nº 55 de 09 de novembro de 2010, são fases eliminatórias do Concurso Público PMI 004/2012:
- Prova Escrita, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**;
 - Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**. *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi, sob a orientação e supervisão da Equipe Consultoria e Assessoria e fiscalização da Comissão do Concurso Público).*

- 04.01.01.** Após a Homologação do referido Concurso Público para o cargo deste Edital, os candidatos classificados serão convocados na medida da necessidade da Prefeitura do Município de Itapevi para preenchimento das vagas disponíveis conforme este edital para participação nas seguintes fases do processo de nomeação:
- Avaliação Psicológica, de caráter **ELIMINATÓRIO** *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi)*
 - Investigação Social, de caráter **ELIMINATÓRIO** *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi / Guarda Municipal)*
 - Avaliação Médica, de caráter **ELIMINATÓRIO** *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi)*

05. DA PROVA ESCRITA:

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **13 de Maio de 2012 (DOMINGO)**.

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**, a partir de **28 de abril de 2012**. Se o número de inscritos exceder a capacidade das escolas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos ou caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas da cidade de Itapevi, a Equipe Consultoria poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

05.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo estará disponível nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

05.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.05.01. A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **70 (setenta) pontos** estará automaticamente **desclassificado**.

06. DOS RECURSOS:

06.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

06.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.02. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - **Secretaria de Administração**, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

06.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital Completo, contendo nome completo, documento de identificação (RG), emprego e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

06.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

06.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do arguido.

06.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

06.07. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

07.01. **O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

08. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL COMPLETO:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital Completo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.03. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**

08.04. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMI 004/2012, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e em caráter meramente informativo nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DAS FASES DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO (RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI):

09.01. Após a homologação e realização de todas as fases do referido Concurso Público as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente a **Prefeitura do Município de Itapevi** através de seus canais de comunicação.

09.02. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente seu prazo de validade e a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

09.03. O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi e farão parte deste processo as fases de avaliação abaixo discriminadas:

III. Avaliação Psicológica.

IV. Investigação Social.

V. Exame Médico.

09.04. O candidato que for “INAPTO” na fase em que for convocado não prosseguirá na avaliação seguinte, sendo eliminado do processo de nomeação.

09.05. Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Itapevi**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura do Município de Itapevi** que satisfaz as exigências deste Edital.

09.06. O candidato que recusar a nomeação ou, após nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

09.07. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigida, implicará na sua desclassificação, de forma irrevogável, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

09.08. É facultado à **Prefeitura do Município de Itapevi** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra “a” do item 03 (três) do edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item 01 do Edital retro mencionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site **www.equipeassessoria.com.br**.

10.02. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

10.03. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a Equipe Consultoria e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

10.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

10.05. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** até o prazo de validade deste Concurso Público.

10.06. Os casos não previstos no Edital Completo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Concurso Público PMI 004/2012:

Marcio Aparecido Reis
Secretaria de Segurança

Emanuelle Maciel da Silva
Secretaria de Administração

Tatiane Gonçalves da Silva
Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Milton Celio de Oliveira Filho – Procurador
Procuradoria da Fazenda Municipal

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita do Município de Itapevi



ANEXO I – DECLARAÇÃO
(Solicitação de Isenção)

Nome do Candidato:_____

Cargo:_____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, município de **ITAPEVI**, estado de São Paulo e portador do título de eleitor n.º _____ zona _____ seção _____ documento pertencente ao município de **ITAPEVI**, declaro para os devidos fins:

* Ser residente do município de **ITAPEVI** a 4 (quatro) anos ou mais, bem como ser eleitor(a) neste município a igual período.

* E estar na seguinte condição:

DESEMPREGADO: não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO: recebendo como salário o valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, _____ de _____ de 2012.

Ciência e Assinatura do Candidato_____

ANEXO II - LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006

LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS - PV)

INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2º - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2012
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura do Município de Itapevi** torna pública a listagem de Classificação Final do cargo de Guarda Municipal do Concurso Público PMI 001/2012.

IMPORTANTE:

- A)** Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PMI 001/2012 do respectivo cargo. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do **site da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.equipeassessoria.com.br**.
- B)** Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Itapevi convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao RH da Municipalidade será publicada no **Diário Oficial do Município** e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.
- C)** **Período de Recurso: 02/04/2012 e 03/04/2012**, através de requerimento endereçado à Comissão do Concurso Público, interposto no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, à Av. Presidente Vargas, 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h.
- D)** **Legenda: TA=**Acertos na Prova Escrita / **PE=**Pontuação na Prova Escrita / **TAF=**Pontuação no Teste de Aptidão Física / **PF=**Pontuação Final.

Classificação Final: SGM - Guarda Municipal

Testes válidos na Prova Escrita: 40									
Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	TAF	PF		
1	SGM 310149	ISABEL PEREIRA DUCA	14647509-71	32,00	80,00	24,25	104,25		
2	SGM 311288	VAGNER SANTOS DA SILVA	27098463-X	34,00	85,00	18,25	103,25		
3	SGM 310114	RENE DA SILVA CARLOS	40469445-7	30,00	75,00	23,00	98,00		
4	SGM 305070	MARCIO SILVA DOS SANTOS	30514042	32,00	80,00	17,75	97,75		
5	SGM 310765	RODRIGO FRANCISCO MARIANO LOPES DIAS	26158330-X	30,00	75,00	17,50	92,50		
6	SGM 310580	CESAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	304916201	29,00	72,50	19,25	91,75		
7	SGM 311006	APARECIDO CONCEIÇÃO DA SILVA	375934959	28,00	70,00	20,75	90,75		
8	SGM 305028	MARIA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO	50550072-3	29,00	72,50	18,25	90,75		
9	SGM 311074	MARIA EDNA MENDES SOUZA	53673605-4	28,00	70,00	18,00	88,00		
10	SGM 310844	RAFAEL ALCEU GAMA	48531465-4	29,00	72,50	15,50	88,00		
11	SGM 310503	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	273417496	29,00	72,50	15,25	87,75		
12	SGM 310191	JOÃO SANTOS DA COSTA	34353834-9	28,00	70,00	17,00	87,00		
13	SGM 311222	FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA	448117344	28,00	70,00	16,00	86,00		

Candidatos que se declararam Afro-Descendentes: SGM - Guarda Municipal									
Em conformidade com o Edital PMI 001/2012 e com a Lei Municipal 1798 de 05/05/2006.									
Class.	N.º Inscr.	Nome	RG	TA	PE	TAF	PF		
1	SGM 305028	MARIA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO	50550072-3	29,00	72,50	18,25	90,75		
2	SGM 311074	MARIA EDNA MENDES SOUZA	53673605-4	28,00	70,00	18,00	88,00		
3	SGM 310844	RAFAEL ALCEU GAMA	48531465-4	29,00	72,50	15,50	88,00		
4	SGM 310503	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	273417496	29,00	72,50	15,25	87,75		

Itapevi, 30 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita Municipal

Secretaria de Finanças
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.488.678,91 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISSENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06.587-0	PACS	20/03/12	74.906,00
58.062-7	PAB	13/03/12	317.884,25
13.303-5	QESE	21/03/12	890.028,20
20.199-5	TETO MUNICIPAL – SUS	09/03/12	482.311,61
16.438-0	FARPOP	26/03/12	20.000,00
19.926-5	SAUDE BUCAL	07/03/12	10.500,00
18.319-9	SAMU CUSTEIO	26/03/12	84.000,00
11.066-3	FNSAIDS	26/03/12	26.992,82
17.341-X	AFB-MS	07/03/12	104.656,18
17.341-X	AFB-MS	14/03/12	52.328,09
25.738-9	PISO FIXO VIG SANITARIA	08/03/12	241.117,76
26.798-8	APOIO SOCIO EDUCATIVO	14/03/12	12.000,00
22.021-3	MERENDA	29/03/12	171.954,00

ITAPEVI DE 30 DE MARÇO DE 2.012

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A NOSSA CAIXA NOSSO BANCO, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 55.730,00 (CINCOENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
100.284-8	LIBERDADE ASSISTIDA	17/03/12	17.600,00
130.156-X	PROG. TERCEIRA IDADE	14/03/12	1.880,00
130.157-8	PROG. PES PORT DEFICIENCIA	14/03/12	13.720,00
130.158-6	PROG. FAMILIA	14/03/12	10.800,00
130.159-4	PROG. CRIANÇA ADOLESC.	14/03/12	11.730,00

ITAPEVI DE 30 DE MARÇO DE 2.012

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A., LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 847.872,09 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-000.063-0	QUALIF. E APRIM. GCM	15/03/12	847.872,09

ITAPEVI DE 30 DE MARÇO DE 2.012

Maria de Fátima Paulino
Chefe de Tesouraria

Dr. Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	539.673.493,96	539.960.393,96	71.591.561,74	13,25	71.591.561,74	13,25	468.368.832,22		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	57.908.500,00	57.908.500,00	13.643.822,07	23,56	13.643.822,07	23,56	44.264.677,93		
taxas	2.407.000,00	2.407.000,00	175.871,09	7,30	175.871,09	7,30	2.231.128,91		
contribuicao de melhoria	30.000,00	30.000,00	221,10	0,73	221,10	0,73	29.778,90		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	7.803.000,00	7.803.000,00	2.061.581,97	26,42	2.061.581,97	26,42	5.741.418,03		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	4.406.000,00	4.406.000,00	736.187,21	16,70	736.187,21	16,70	3.669.812,79		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	25.000,00	25.000,00	3.740,08	14,96	3.740,08	14,96	21.259,92		
receitas de valores mobiliarios	7.688.500,00	7.688.500,00	3.217.369,37	41,84	3.217.369,37	41,84	4.471.130,63		
receita de concessoes e permissoes	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	261.113.613,96	261.268.113,96	47.398.426,84	18,14	47.398.426,84	18,14	213.869.687,12		
transferencias de convenios	2.262.380,00	2.262.380,00	19.741,50	0,87	19.741,50	0,87	2.242.638,50		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	5.322.000,00	5.347.200,00	693.942,71	12,97	693.942,71	12,97	4.653.257,29		
indenizacoes e restituicoes	514.500,00	514.500,00	231.249,15	44,94	231.249,15	44,94	283.250,85		
receita da divida ativa	12.621.000,00	12.628.200,00	1.405.173,73	11,12	1.405.173,73	11,12	11.223.026,27		
receitas correntes diversas	2.318.000,00	2.318.000,00	338.833,77	14,61	338.833,77	14,61	1.979.166,23		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	18.886.000,00	18.886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.886.000,00		
operacoes de credito externas	1.691.000,00	1.691.000,00	69.057,80	4,08	69.057,80	4,08	1.621.942,20		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
transferencias de capital									
transferencias de convenios	134.657.000,00	134.757.000,00	1.596.343,35	1,18	1.596.343,35	1,18	133.160.656,65		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	22,36	3.185.409,63	22,36	11.054.590,37		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	553.913.493,96	554.200.393,96	74.776.971,37	13,49	74.776.971,37	13,49	479.423.422,59		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	553.913.493,96	554.200.393,96	74.776.971,37	13,49	74.776.971,37	13,49	479.423.422,59		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	553.913.493,96	554.200.393,96	74.776.971,37	13,49	74.776.971,37	13,49	479.423.422,59		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)						1.498.256,82			
superavit financeiro						1.498.256,82			
reabertura de creditos adicionais						0,00			

CN-SIFPM										CONAM	
MUNICIPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										R\$ 1,00	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)			
						No Bimestre	Ate o Bimestre (g)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	539.673.493,96	2.390.083,59	542.063.577,55	141.935.383,28	141.935.383,28	40.973.371,82	40.973.371,82	0,00	7,55	501.090.205,73	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	165.531.889,52	0,00	165.531.889,52	31.088.777,90	31.088.777,90	24.375.749,02	24.375.749,02	0,00	14,72	141.156.140,50	
outras despesas correntes	151.581.089,71	2.175.880,13	153.756.969,84	94.001.707,11	94.001.707,11	14.392.698,59	14.392.698,59	0,00	9,36	139.364.271,25	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	197.333.514,73	214.203,46	197.547.718,19	16.844.898,27	16.844.898,27	2.204.924,21	2.204.924,21	0,00	1,11	195.342.793,98	
amortizacao / refinanciamento da divida	1.762.000,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	
	23.465.000,00	0,00	23.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.465.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	14.240.000,00	0,00	14.240.000,00	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	0,00	15,49	12.033.173,45	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	553.913.493,96	2.390.083,59	556.303.577,55	144.142.209,83	144.142.209,83	43.180.198,37	43.180.198,37	0,00	7,76	513.123.379,18	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	553.913.493,96	2.390.083,59	556.303.577,55	144.142.209,83	144.142.209,83	43.180.198,37	43.180.198,37		7,76	513.123.379,18	
SUPERAVIT (XIII)								31.596.773,00			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	553.913.493,96	2.390.083,59	556.303.577,55	144.142.209,83	144.142.209,83	43.180.198,37	74.776.971,37		13,44	481.526.606,18	

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECRITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS								
receita de contribuicoes (i-o)								
contribuicoes sociais (i-o)	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	22,36	3.185.409,63	22,36	11.054.590,37	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	22,36	3.185.409,63	22,36	11.054.590,37	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)		
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	14.240.000,00	0,00	14.240.000,00	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	0,00	15,49	12.033.173,45
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	14.240.000,00	0,00	14.240.000,00	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	0,00	15,49	12.033.173,45

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 09:42

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial		---		553.913.493,96	
Previsao Atualizada		---		554.200.393,96	
Receitas Realizadas		74.776.971,37		74.776.971,37	
Deficit Orcamentario		---		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		1.498.256,82	
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---		553.913.493,96	
Creditos Adicionais		---		2.390.083,59	
Dotacao Atualizada		---		556.303.577,55	
Despesas Empenhadas		144.142.209,83		144.142.209,83	
Despesas Executadas					
Liquidadas		43.180.198,37		43.180.198,37	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
Superavit Orcamentario		---		31.596.773,00	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		144.142.209,83		144.142.209,83	
Despesas Executadas					
Liquidadas		43.180.198,37		43.180.198,37	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				329.762.711,82	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		7.898.418,03		7.898.418,03	
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		843.700,75		843.700,75	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00	
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		7.054.717,28		7.054.717,28	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		19.132.000,00	-20.214.127,62	-94,65	
Resultado Primario		14.003.000,00	28.310.345,83	49,46	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		17.202.180,05	20.546,44	15.714.149,96	1.467.483,65
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		20.102.843,79	1.972,70	10.716.213,70	9.384.657,39
Poder Legislativo		130.235,94	0,00	130.235,93	0,01
TOTAL		37.435.259,78	22.519,14	26.560.599,59	10.852.141,05

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		7.669.154,37	25%	15,43
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		7.405.167,51	60%	49,34



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO X (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	72.357.500,00	72.358.700,00	15.186.032,96	15.186.032,96	20,98	
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	26.192.500,00	26.192.500,00	7.044.996,19	7.044.996,19	26,89	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.236.500,00	13.236.500,00	5.838.034,10	5.838.034,10	44,10	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	791.500,00	791.500,00	73.059,54	73.059,54	9,23	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	10.550.000,00	10.550.000,00	926.697,15	926.697,15	8,78	
1.1.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	1.614.500,00	1.614.500,00	207.205,40	207.205,40	12,83	
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.606.000,00	1.607.200,00	466.565,82	466.565,82	29,02	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.585.500,00	1.585.500,00	438.664,46	438.664,46	27,66	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	9.500,00	9.500,00	2.686,81	2.686,81	28,28	
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	25.214,55	25.214,55	229,22	
1.2.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI		1.200,00				
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	37.157.000,00	37.157.000,00	5.349.044,43	5.349.044,43	14,39	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	35.684.500,00	35.684.500,00	5.041.696,99	5.041.696,99	14,12	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	159.500,00	159.500,00	30.452,26	30.452,26	19,09	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	1.142.000,00	1.142.000,00	245.913,69	245.913,69	21,53	
1.3.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	171.000,00	171.000,00	30.981,49	30.981,49	18,11	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	7.402.000,00	7.402.000,00	2.325.426,52	2.325.426,52	31,41	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.402.000,00	7.402.000,00	2.325.426,52	2.325.426,52	31,41	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Divida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF						
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Divida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	200.326.600,00	200.326.600,00	34.513.710,77	34.513.710,77	17,22	
2.1- Cota-Parte FPM	53.908.634,00	53.908.634,00	8.625.156,60	8.625.156,60	15,99	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	53.908.634,00	53.908.634,00	8.625.156,60	8.625.156,60	15,99	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d						
2.2- Cota-Parte ICMS	133.428.241,00	133.428.241,00	20.126.622,27	20.126.622,27	15,08	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	658.000,00	658.000,00	122.225,14	122.225,14	18,57	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.175.725,00	1.175.725,00	108.317,29	108.317,29	9,21	
2.5- Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	222,17	222,17	4,93	
2.6- Cota-Parte IPVA	11.151.500,00	11.151.500,00	5.531.167,30	5.531.167,30	49,60	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	272.684.100,00	272.685.300,00	49.699.743,73	49.699.743,73	18,22	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	11.793.500,00	11.793.500,00	2.293.604,45	2.293.604,45	19,44	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	10.046.000,00	10.046.000,00	2.293.604,45	2.293.604,45	22,83	
5.2- Outras Transferencias do FNDE	1.746.500,00	1.746.500,00				
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00				
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS						
6.1- Transferencias de Convenios						
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios						
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	630.000,00	630.000,00	9.554,53	9.554,53	1,51	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	12.423.500,00	12.423.500,00	2.303.158,98	2.303.158,98	18,53	
RECEITAS DO FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-40.065.320,00	-40.065.320,00	-6.881.078,50	-6.881.078,50	17,17	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	-10.781.726,80	-10.781.726,80	-1.725.031,18	-1.725.031,18	15,99	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-26.685.648,20	-26.685.648,20	-4.025.324,40	-4.025.324,40	15,08	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-131.600,00	-131.600,00	-24.445,02	-24.445,02	18,57	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-235.145,00	-235.145,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	-900,00	-900,00	-44,42	-44,42	4,93	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-2.230.300,00	-2.230.300,00	-1.106.233,48	-1.106.233,48	49,60	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.600.000,00	73.600.000,00	15.006.532,51	15.006.532,51	20,38	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	73.000.000,00	73.000.000,00	14.909.348,85	14.909.348,85	20,42	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	97.183,66	97.183,66	16,19	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	32.934.680,00	32.934.680,00	8.028.270,35	8.028.270,35	24,37	
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6 desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 10:12



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							CONAM
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2011 A FEVEREIRO/2012							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	745.085,88	694.604,92	669.183,02	598.677,21	611.976,47	806.764,35	626.976,34	
ISS	2.135.413,19	2.358.709,88	2.303.507,39	3.019.409,30	2.718.710,92	2.950.285,32	3.146.633,08	
ITBI	21.096,06	118.071,43	73.857,11	490.993,73	91.156,55	149.115,26	635.359,39	
IRRF	525.128,95	680.005,14	665.637,98	609.621,27	701.139,24	640.906,90	641.343,64	
Outras Receitas Tributarias	142.692,50	535.975,15	185.686,69	153.623,92	161.550,43	227.152,45	135.600,49	
Receita de Contribuicoes	801.485,46	864.669,63	1.335.349,46	945.116,23	954.168,91	966.692,91	984.460,72	
Receita Patrimonial	3.427.659,03	844.844,62	1.663.703,50	401.019,68	814.677,93	3.504.118,79	757.918,59	
Receita de Servicos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.848.144,56	3.775.206,58	4.333.147,18	3.910.970,55	3.326.968,02	3.431.827,00	2.739.735,95	
Cota-Parte do ICMS	9.754.260,79	7.460.132,76	9.462.928,55	7.244.687,01	7.809.699,85	9.198.664,88	7.521.285,88	
Cota-Parte do IPVA	1.578.584,51	413.696,09	451.096,12	513.337,99	413.543,40	495.905,06	511.153,84	
Cota-Parte do ITR	0,00	93,26	40,39	40,79	0,00	0,00	397,28	
Transferencias da LC 87/1996	-1.202.647,07	49.120,50	49.120,50	49.120,50	49.120,50	49.120,50	49.120,50	
Transferencias da LC 61/1989	40.771,35	55.543,23	49.204,65	55.889,20	42.433,93	61.679,33	47.913,47	
Transferencias do FUNDEB	6.548.393,62	5.099.885,63	6.370.297,17	5.008.847,08	5.209.678,98	6.080.681,38	5.014.375,72	
Outras Transferencias Correntes	2.496.357,46	2.968.553,09	1.962.566,83	2.470.016,84	2.371.871,03	2.186.080,82	2.248.965,77	
Outras Receitas Correntes	1.288.401,19	1.273.836,75	1.370.601,00	3.012.056,93	1.240.528,47	1.362.721,14	1.115.752,18	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	494.321,33	509.544,30	586.169,63	597.400,68	617.678,40	612.191,84	634.872,24	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.596.571,24	2.339.647,42	2.859.266,52	2.343.631,36	2.319.866,31	2.635.103,46	2.164.338,61	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	28.069.934,91	24.353.756,94	27.510.491,39	25.552.396,19	23.590.179,92	28.874.920,79	23.388.281,99	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							CONAM
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2011 A FEVEREIRO/2012							R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2012
	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	606.522,78	600.950,05	596.434,11	750.478,73	5.087.555,37	12.395.209,23	13.236.500,00
ISS	3.210.845,43	2.823.310,19	3.706.883,20	2.667.555,66	2.374.141,33	33.415.404,89	35.684.500,00
ITBI	136.649,29	86.437,06	513.722,89	94.373,14	344.291,32	2.755.123,23	1.585.500,00
IRRF	829.308,65	931.823,09	650.806,29	1.515.219,06	810.207,46	9.201.147,67	7.402.000,00
Outras Receitas Tributarias	97.815,36	93.560,60	95.652,48	88.827,99	87.264,20	2.005.402,26	2.437.000,00
Receita de Contribuicoes	1.041.018,38	1.061.477,92	1.144.655,90	1.725.632,60	1.072.136,58	12.896.864,70	12.209.000,00
Receita Patrimonial	1.408.872,15	1.543.588,49	505.577,75	1.408.626,40	1.812.483,05	18.093.089,98	27.713.500,00
Receita de Servicos	11.000,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	3.601.189,42	3.804.794,55	6.398.377,40	3.903.400,60	4.721.756,00	46.795.517,81	53.908.634,00
Cota-Parte do ICMS	8.041.800,24	8.806.407,47	8.784.484,08	11.717.926,17	8.408.696,10	104.210.973,78	133.428.241,00
Cota-Parte do IPVA	326.096,03	324.294,95	511.222,26	3.718.446,78	1.812.720,52	11.070.097,55	11.151.500,00
Cota-Parte do ITR	3.033,85	318,52	291,66	188,78	33,39	4.437,92	4.500,00
Transferencias da LC 87/1996	49.120,50	49.120,50	49.120,50	61.112,57	61.112,57	-638.337,43	658.000,00
Transferencias da LC 61/1989	62.087,20	73.812,98	69.922,77	26.952,83	81.364,46	667.575,40	1.175.725,00
Transferencias do FUNDEB	5.415.791,56	5.909.161,91	5.962.256,87	9.157.707,51	5.751.641,34	71.528.718,77	73.000.000,00
Outras Transferencias Correntes	2.558.282,97	2.465.099,58	2.438.811,40	2.257.434,89	2.618.752,33	29.042.793,01	30.269.213,96
Outras Receitas Correntes	1.079.268,69	977.052,29	1.014.260,16	1.516.153,98	1.153.045,38	16.403.678,16	20.807.900,00
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	686.296,51	721.014,65	773.958,23	1.360.957,47	700.624,50	8.295.029,78	7.803.000,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.404.247,93	2.596.873,92	2.752.830,06	3.880.214,88	3.000.863,62	31.893.455,33	40.065.320,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	25.388.158,06	26.243.821,58	28.926.191,43	35.368.865,34	32.495.713,28	329.762.711,82	376.801.393,96

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 09:43
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br



O SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPEVI

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a- (b+c))	
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)				
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	539.673.493,96	542.063.577,55	141.935.383,28	141.935.383,28	40.973.371,82	40.973.371,82	0,00	94,88	7,55	501.090.205,73	
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.926.000,00	2.926.000,00	1.844.947,40	1.844.947,40	459.205,31	459.205,31	0,00	1,06	15,69	2.466.794,69	
administracao geral	9.534.000,00	9.534.000,00	2.164.076,18	2.164.076,18	1.128.204,63	1.128.204,63	0,00	2,61	11,83	8.405.795,37	
JUDICIARIA											
acao judiciaria	230.180,00	230.180,00	71.353,69	71.353,69	35.278,70	35.278,70	0,00	0,08	15,32	194.901,30	
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	4.358.349,52	4.451.349,52	1.756.326,81	1.756.326,81	447.163,76	447.163,76	0,00	1,03	10,04	4.004.185,76	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	24.149.360,00	24.245.360,00	2.745.454,86	2.745.454,86	886.536,19	886.536,19	0,00	2,05	3,65	23.358.823,81	
administracao financeira	2.872.060,00	2.872.060,00	1.236.883,15	1.236.883,15	407.776,98	407.776,98	0,00	0,94	14,19	2.464.283,02	
administracao de receitas	8.208.320,00	8.208.320,00	2.375.545,62	2.375.545,62	830.976,97	830.976,97	0,00	1,92	10,12	7.377.343,03	
comunicacao social	546.300,00	546.300,00	280.956,56	280.956,56	41.000,16	41.000,16	0,00	0,09	7,50	505.299,84	
DEFESA NACIONAL											
administracao geral	73.120,00	73.120,00	13.403,17	13.403,17	11.098,32	11.098,32	0,00	0,02	15,17	62.021,68	
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	9.818.800,00	9.883.510,00	1.531.785,61	1.531.785,61	921.586,76	921.586,76	0,00	2,13	9,32	8.961.923,24	
defesa civil	497.240,00	497.240,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.240,00	
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	47.280,00	50.142,00	4.808,28	4.808,28	2.858,28	2.858,28	0,00	0,00	5,70	47.283,72	
assistencia ao portador de deficiencia	327.320,00	327.523,00	202,86	202,86	202,86	202,86	0,00	0,00	0,06	327.320,14	
assistencia a crianca e ao adolescente	734.940,00	735.036,00	133.587,72	133.587,72	33.938,21	33.938,21	0,00	0,07	4,61	701.097,79	
assistencia comunitaria	10.143.561,96	10.172.462,96	2.954.464,48	2.954.464,48	1.305.851,35	1.305.851,35	0,00	3,02	12,83	8.866.611,61	
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	360.000,00	360.000,00	130.402,42	130.402,42	31.121,63	31.121,63	0,00	0,07	8,64	328.878,37	
previdencia do regime estatutario	4.490.000,00	4.490.000,00	812.579,12	812.579,12	812.579,12	812.579,12	0,00	1,88	18,09	3.677.420,88	
SAUDE											
atencao basica	53.151.600,00	53.571.600,00	15.818.648,26	15.818.648,26	6.943.044,18	6.943.044,18	0,00	16,07	12,96	46.628.555,82	
assistencia hospitalar e ambulatorial	40.113.920,00	40.288.920,00	10.903.215,99	10.903.215,99	4.616.631,45	4.616.631,45	0,00	10,69	11,45	35.672.288,55	
suporte profilatico e terapeutico	6.229.547,75	6.229.547,75	773.041,14	773.041,14	84.404,07	84.404,07	0,00	0,19	1,35	6.145.143,68	
vigilancia sanitaria	1.837.700,00	1.837.700,00	189.369,86	189.369,86	152.077,61	152.077,61	0,00	0,35	8,27	1.685.622,39	
vigilancia epidemiologica	2.116.060,00	2.116.060,00	390.090,82	390.090,82	179.485,78	179.485,78	0,00	0,41	8,48	1.936.574,22	
TRABALHO											
empregabilidade	3.170.460,00	3.170.460,00	2.384.958,21	2.384.958,21	515.477,95	515.477,95	0,00	1,19	16,25	2.654.982,05	
fomento ao trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
EDUCACAO											
administracao geral	1.954.180,00	1.954.180,00	764.346,47	764.346,47	401.217,32	401.217,32	0,00	0,92	20,53	1.552.962,68	
alimentacao e nutricao	12.100.000,00	12.100.000,00	4.853.327,28	4.853.327,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100.000,00	
ensino fundamental	75.946.583,20	79.650.583,20	37.503.970,71	37.503.970,71	10.911.983,98	10.911.983,98	0,00	25,27	13,69	68.738.599,22	
ensino profissional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
ensino superior	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
educacao infantil	25.459.177,73	25.096.981,19	11.872.695,60	11.872.695,60	4.495.496,57	4.495.496,57	0,00	10,41	17,91	20.601.484,62	
educacao de jovens e adultos	215.900,00	215.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.900,00	
educacao especial	360.200,00	360.200,00	25.385,67	25.385,67	15.819,34	15.819,34	0,00	0,03	4,39	344.380,66	
difusao cultural	936.420,00	936.420,00	485.787,64	485.787,64	271.034,91	271.034,91	0,00	0,62	28,94	665.385,09	
CULTURA											
difusao cultural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	182.500,00	182.500,00	49.138,28	49.138,28	26.395,77	26.395,77	0,00	0,06	14,46	156.104,23	
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	172.270.993,80	169.378.393,80	16.481.902,48	16.481.902,48	2.221.388,10	2.221.388,10	0,00	5,14	1,31	167.157.005,70	
servicos urbanos	32.149.220,00	32.457.728,13	19.941.119,43	19.941.119,43	2.294.944,98	2.294.944,98	0,00	5,31	7,07	30.162.783,15	
habitacao urbana	804.120,00	804.120,00	168.051,59	168.051,59	98.769,14	98.769,14	0,00	0,22	12,28	705.350,86	
HABITACAO											
habitacao urbana	403.000,00	403.000,00	65.910,78	65.910,78	17.446,39	17.446,39	0,00	0,04	4,32	385.553,61	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.153.780,00	1.479.380,00	199.353,58	199.353,58	119.828,82	119.828,82	0,00	0,27	8,09	1.359.551,18	
controle ambiental	50.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	2.888.300,00	2.888.300,00	525.988,84	525.988,84	252.045,98	252.045,98	0,00	0,58	8,72	2.636.254,02	
lazer	746.000,00	746.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	2.419.000,00	2.419.000,00	1.302,72	1.302,72	500,25	500,25	0,00	0,00	0,02	2.418.499,75	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contintencia	23.465.000,00	23.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.465.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	14.240.000,00	14.240.000,00	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	0,00	5,11	15,49	12.033.173,45	
TOTAL	553.913.493,96	556.303.577,55	144.142.209,83	144.142.209,83	43.180.198,37	43.180.198,37		100,00	7,76	513.123.379,18	

ITAPEVI CONTRA

DENGUE



DENGUE MATA

Colabore
para ela não voltar

Mantenha a caixa d'água
bem fechada.



Mais informações:
www.itapevi.sp.gov.br



ITAPEVI
PREFEITURA
Uma nova cidade.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR (a- (b+c))		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)					
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)												
LEGISLATIVA												
administracao geral	140.000,00	140.000,00	13.857,14	13.857,14	13.857,14	13.857,14	0,00	0,62	9,89	126.142,86		
JUDICIARIA												
acao judiciaria	10.000,00	10.000,00	6.387,09	6.387,09	6.387,09	6.387,09	0,00	0,28	63,87	3.612,91		
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	115.000,00	115.000,00	1.757,35	1.757,35	1.757,35	1.757,35	0,00	0,07	1,52	113.242,65		
ADMINISTRACAO												
administracao geral	142.000,00	142.000,00	15.318,82	15.318,82	15.318,82	15.318,82	0,00	0,69	10,78	126.681,18		
administracao financeira	46.000,00	46.000,00	9.183,06	9.183,06	9.183,06	9.183,06	0,00	0,41	19,96	36.816,94		
administracao de receitas	190.000,00	190.000,00	30.527,68	30.527,68	30.527,68	30.527,68	0,00	1,38	16,06	159.472,32		
comunicacao social	5.000,00	5.000,00	485,34	485,34	485,34	485,34	0,00	0,02	9,70	4.514,66		
DEFESA NACIONAL												
administracao geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
SEGURANCA PUBLICA												
policiamento	473.000,00	473.000,00	73.266,65	73.266,65	73.266,65	73.266,65	0,00	3,32	15,48	399.733,35		
defesa civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		
ASSISTENCIA SOCIAL												
assistencia a crianca e ao adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
assistencia comunitaria	286.000,00	286.000,00	42.394,29	42.394,29	42.394,29	42.394,29	0,00	1,92	14,82	243.605,71		
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00		
SAUDE												
atencao basica	2.160.000,00	2.160.000,00	405.026,59	405.026,59	405.026,59	405.026,59	0,00	18,35	18,75	1.754.973,41		
assistencia hospitalar e ambulatorial	2.746.000,00	2.746.000,00	374.320,67	374.320,67	374.320,67	374.320,67	0,00	16,96	13,63	2.371.679,33		
suporte profilatico e terapeutico	50.000,00	50.000,00	6.942,53	6.942,53	6.942,53	6.942,53	0,00	0,31	13,88	43.057,47		
vigilancia sanitaria	180.000,00	180.000,00	18.797,19	18.797,19	18.797,19	18.797,19	0,00	0,85	10,44	161.202,81		
vigilancia epidemiologica	100.000,00	100.000,00	15.255,81	15.255,81	15.255,81	15.255,81	0,00	0,69	15,25	84.744,19		
TRABALHO												
empregabilidade	17.000,00	17.000,00	2.392,68	2.392,68	2.392,68	2.392,68	0,00	0,10	14,07	14.607,32		
EDUCACAO												
administracao geral	25.000,00	25.000,00	2.662,37	2.662,37	2.662,37	2.662,37	0,00	0,12	10,64	22.337,63		
ensino fundamental	5.556.400,00	5.556.400,00	916.074,25	916.074,25	916.074,25	916.074,25	0,00	41,51	16,48	4.640.325,75		
ensino profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
ensino superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
educacao infantil	1.563.600,00	1.563.600,00	224.777,89	224.777,89	224.777,89	224.777,89	0,00	10,18	14,37	1.338.822,11		
educacao de jovens e adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR (a- (b+c))		
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)					
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)		((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)			
educacao especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00		
difusao cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
DIREITOS DA CIDADANIA												
direitos individuais,coletivos e difusos	14.000,00	14.000,00	642,12	642,12	642,12	642,12	0,00	0,02	4,58	13.357,88		
URBANISMO												
infra-estrutura urbana	55.000,00	55.000,00	8.131,06	8.131,06	8.131,06	8.131,06	0,00	0,36	14,78	46.868,94		
servicos urbanos	203.000,00	203.000,00	31.920,86	31.920,86	31.920,86	31.920,86	0,00	1,44	15,72	171.079,14		
habitacao urbana	1.000,00	1.000,00	510,26	510,26	510,26	510,26	0,00	0,02	51,02	489,74		
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	4.000,00	4.000,00	1.048,97	1.048,97	1.048,97	1.048,97	0,00	0,04	26,22	2.951,03		
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	40.000,00	40.000,00	5.145,88	5.145,88	5.145,88	5.145,88	0,00	0,23	12,86	34.854,12		
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	14.240.000,00	14.240.000,00	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55	2.206.826,55		100,00	15,49	12.033.173,45		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 09:43
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritis em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritis em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.
Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social: Valter Jesus
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo Mtb.: 55.230
Repórteres: Carlos Oliveira e Elcio Ferreira
Estagiários: Ana Ramos, Gabriela Cíntia, Mariana Chaluppe e Rodrigo Carneiro
Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer
Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Chefe de Gabinete: Dorval Rodrigues Filho
Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezi, Sidney Sepulcre Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial
Votorantim - SP

CN-SIPPM						CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	13.809.000,00	13.809.000,00	4.713.008,40	4.713.008,40	1.155.028,83	
RECEITAS CORRENTES	13.809.000,00	13.809.000,00	4.713.008,40	4.713.008,40	1.155.028,83	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	7.803.000,00	7.803.000,00	2.061.581,97	2.061.581,97	946.974,28	
Pessoal Civil	7.803.000,00	7.803.000,00	2.061.581,97	2.061.581,97	946.974,28	
Ativo	7.800.000,00	7.800.000,00	2.061.478,63	2.061.478,63	946.929,64	
Inativo	3.000,00	3.000,00	103,34	103,34	44,64	
Receita Patrimonial	5.994.000,00	5.994.000,00	2.651.426,43	2.651.426,43	207.987,94	
Receitas de Valores Mobiliarios	5.994.000,00	5.994.000,00	2.651.426,43	2.651.426,43	207.987,94	
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00			66,61	
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00				
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			66,61	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	28.049.000,00	28.049.000,00	7.898.418,03	7.898.418,03	2.619.987,01	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2012		EM 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	LIQUIDADAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	843.700,75	843.700,75	632.816,48	
ADMINISTRACAO	*	*	31.121,63	31.121,63	31.531,38	
Despesas Correntes	*	*	31.121,63	31.121,63	31.531,38	
PREVIDENCIA	*	*	812.579,12	812.579,12	601.285,10	
Pessoal Civil	*	*	812.579,12	812.579,12	601.285,10	
Aposentadorias	*	*	605.254,91	605.254,91	468.238,99	
Pensoes	*	*	207.324,21	207.324,21	133.046,11	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			843.700,75	843.700,75	632.816,48	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)			7.054.717,28	7.054.717,28	1.987.170,53	

CN-SIPPM			MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ 1,00									
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR			PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
					No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor						23.165.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					JANEIRO	PERIODO DE REFERENCIA			
						2012	2011		
Caixa					0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento					0,00	1.277,13	555,27		
Investimentos					69.972.501,00	72.848.456,09	46.143.109,45		
Outros Bens e Direitos					1.868,61	1.868,61	1.868,61		

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18
Receita de Contribuicoes	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18
Patronal	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18
Pessoal Civil	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18
Ativo	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUCOES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	14.240.000,00	14.240.000,00	3.185.409,63	3.185.409,63	1.464.958,18

CN-SIPPM						CONAM	
MUNICIPIO DE ITAPEVI							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS				DESPESAS EXECUTADAS			
				EM 2012		EM 2011	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
				No Bimestre		RESTOS A PAGAR	
				Ate o Bimestre		NAO PROCESSADOS	
ADMINISTRACAO (XII)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)							

FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 09:44

NOTAS: * Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ASPECTOS/IMPLEMENTAÇÃO	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	
1. Atividades Preliminares: estudo e avaliação geral da questão; estabelecimento do grupo de coordenação estratégica; diagnóstico da situação existente e fixação da problemática; propostura de soluções para encaminhamento da questão; elaboração do plano de ação tática e operacional.				X	X	X	X	X	X	X	X	X																									
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciações dos créditos, tributários ou não, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas:										X	X	X																									
Serão reconhecidos os créditos, tributários ou não, por competência, desde que observada, com total segurança, a ocorrência do fato gerador desses créditos com antecedência mínima de 05 dias de seu vencimento. Para efeito de constituição de provisão para perdas em dívida ativa serão considerados os créditos prescritos e não executados.																																					
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:														X	X	X	X																				
Junto com as obrigações já reconhecidas pelo curso da execução orçamentária, também serão objeto de reconhecimento todas as obrigações, líquidas e certas, assumidas sem autorização orçamentária, respeitados os princípios contábeis. Serão constituídas, entre outras, provisão para férias, licença prêmio, 13º salário, etc., constituindo, também, provisões de seus respectivos encargos, tendo como base a média histórica dessas despesas.																																					
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X												
Levantamento, identificação e localização dos bens de propriedade do órgão, constatação da servibilidade do bem, condução desses bens aos seus respectivos valores de mercado. Essas tarefas, sempre norteadas pelos princípios contábeis, serão realizadas por comissão de servidores a ser nomeada para essa finalidade.																																					
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura do município:				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													
Utilização de corpo técnico lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos para levantar e valorar os bens de infraestrutura. A partir da conclusão desse levantamento agregar a esses bens as despesas com sua manutenção e, ao mesmo tempo, desvalorizá-los pelo uso e desgaste natural.																																					
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão:																									X	X	X	X									
Reconhecimento imeditato de todos os fenômenos econômicos que alterem o Patrimônio Líquido do órgão. Com a conclusão da implementação dos itens 4 e 5, será iniciado o processo de depreciação desses bens com o estabelecimento da base de cálculo, bem como estimar vida a útil desses bens, onde será adotado o método de depreciação "Constante no Tempo", ou seja, dividindo o valor depreciável pela quantidade de quotas em função da vida útil do bem.																																					
7. Implementação do sistema de custos:													X	X	X	X	X																				
Inicialmente será adotado, como sistema de custos, a relação entre os gastos com os programas de governo de natureza finalística em função das metas realizadas.																																					
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serão reconhecidos aqueles fenômenos que atenda, principalmente, a três critérios: utilidade, objetividade e exequibilidade.																																					
É útil no sentido de que dele resulta informação significativa e valiosa aos que precisam saber algo acerca de certo negócio.																																					
É objetivo até onde a informação não sofre influência de inclinações pessoais ou juízo de quem as fornece.																																					
É exequível até onde possa ser efetuado sem complexidade ou custos indevidos.																																					
9. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para																																					



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29 Fev 2012 (c)
Divida Consolidada (I)	4.965.198,88	4.965.198,88	4.965.198,88
Deducoes (II)	29.836.567,27	29.836.567,27	50.050.694,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.747.121,68	45.747.121,68	50.650.219,26
Demais Haveres Financeiros	1.107.908,52	1.107.908,52	1.148.053,92
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	17.018.462,93	17.018.462,93	1.747.578,29
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-24.871.368,39	-24.871.368,39	-45.085.496,01
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-24.871.368,39	-24.871.368,39	-45.085.496,01

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	-20.214.127,62	-20.214.127,62

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	19.132.000,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29 Fev 2012 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	126.183.177,72	126.183.177,72	126.183.177,72
Passivo Atuarial	126.183.177,72	126.183.177,72	126.183.177,72
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	69.283.154,70	69.283.154,70	72.851.601,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,01	0,01	1.277,13
Investimentos	65.824.016,86	65.824.016,86	72.848.456,09
Demais Haveres Financeiros	3.459.137,83	3.459.137,83	1.868,61
(-) Restos a Pagar Processados			
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	56.900.023,02	56.900.023,02	53.331.575,89
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	56.900.023,02	56.900.023,02	53.331.575,89

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 09:44

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMARIAS		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/2012	Ate o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)		391.158.893,96	69.894.200,85	69.894.200,85	57.585.623,03
RECEITAS TRIBUTARIAS		60.345.500,00	13.819.914,26	13.819.914,26	11.848.755,56
IPTU		13.236.500,00	5.838.034,10	5.838.034,10	5.463.356,74
ISS		35.684.500,00	5.041.696,99	5.041.696,99	5.021.517,36
ITBI		1.585.500,00	438.664,46	438.664,46	232.897,23
IRRF		7.402.000,00	2.325.426,52	2.325.426,52	1.003.167,95
Outras Receitas Tributarias		2.437.000,00	176.092,19	176.092,19	127.816,28
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		26.449.000,00	5.983.178,81	5.983.178,81	3.102.396,75
Receitas Previdenciarias		22.043.000,00	5.246.991,60	5.246.991,60	2.411.932,46
Outras Receitas de Contribuicoes		4.406.000,00	736.187,21	736.187,21	690.464,29
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA		20.026.000,00	3.740,08	3.740,08	3.510,88
Receita Patrimonial		27.713.500,00	3.221.109,45	3.221.109,45	778.179,25
(-) Aplicacoes Financeiras		7.687.500,00	3.217.369,37	3.217.369,37	774.668,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES		263.530.493,96	47.418.168,34	47.418.168,34	39.696.204,67
FPM		43.126.907,20	6.900.125,42	6.900.125,42	6.731.165,13
ICMS		106.742.592,80	16.101.297,87	16.101.297,87	10.208.796,98
Convenios		2.262.380,00	19.741,50	19.741,50	73.660,13
Outras Transferencias Correntes		111.398.613,96	24.397.003,55	24.397.003,55	22.682.582,43
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.807.900,00	2.669.199,36	2.669.199,36	2.934.755,17
Divida Ativa		12.628.200,00	1.405.173,73	1.405.173,73	1.544.311,84
Diversas Receitas Correntes		8.179.700,00	1.264.025,63	1.264.025,63	1.390.443,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)		155.354.000,00	1.665.401,15	1.665.401,15	850.000,00
Operacoes de Credito (III)		20.577.000,00	69.057,80	69.057,80	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)		20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital		134.757.000,00	1.596.343,35	1.596.343,35	850.000,00
Convenios		134.757.000,00	1.596.343,35	1.596.343,35	850.000,00
Outras Transferencias Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		134.757.000,00	1.596.343,35	1.596.343,35	850.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)		525.915.893,96	71.490.544,20	71.490.544,20	58.435.623,03

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
Continuacao							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2012			EM 2011		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM	
				RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	333.528.859,36	40.975.274,16	40.975.274,16	0,00	32.157.503,63	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	179.771.889,52	26.582.575,57	26.582.575,57	0,00	20.489.699,65	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	153.756.969,84	14.392.698,59	14.392.698,59	0,00	11.667.803,98	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	333.528.859,36	40.975.274,16	40.975.274,16	0,00	32.157.503,63	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	199.309.718,19	2.204.924,21	2.204.924,21	0,00	2.447.138,01	0,00	
Investimentos	197.547.718,19	2.204.924,21	2.204.924,21	0,00	1.776.919,80	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	670.218,21	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	197.547.718,19	2.204.924,21	2.204.924,21	0,00	1.776.919,80	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	23.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	554.541.577,55	43.180.198,37	43.180.198,37	0,00	33.934.423,43	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-28.625.683,59	28.310.345,83	28.310.345,83		24.501.199,60		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.498.256,82		12.845.971,12		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		14.003.000,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAR/2012 e hora de emissao 09:44

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, que se realizará no dia 13 de abril de 2012, às 16h00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi.

Fábio dos Santos Amaral
Secretário de Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública referente ao Plano de Saneamento Básico do Município de Itapevi - Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que se realizará no dia 14 de abril de 2012, às 09h00, no Auditório do CEMEB Bemvindo Moreira Nery, situado à Av. Pedro Paulino, 74 Cohab.

Evangelista Azevedo Lima
Secretário do Meio Ambiente

Secretaria da Receita

EDITAL 03/2012 - D.T.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificados da decisão dos respectivos processos administrativos:

- 1) CCM 12544** em nome de **AMÉLIA MERCEARIA E BAMBONIERE SA** , trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 6438/1997.
- 2) CCM 5128** em nome de **GENESIO FERNANDES PAES ME** trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 5128/1996, bem como ciência dos débitos pendentes ;
- 3) CCM 11804** em nome de **JOSE LAZARO DE CASTRO** trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 4812/1996, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 4) CCM 14827** em nome de **MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA CONCEIÇÃO** , trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 07110/2000, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 5) CCM 12670** em nome de **JOSÉ TARGINO DOS SANTOS** , trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 7438/1997, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 6) CCM 12023** em nome de **WANDERLEY LUIZ DA SILVA**, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 7401/1996, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 7) CCM 12970** em nome de **ELIZETE APARECIDA DE ANDRADE COUTINHO** , trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 0983/1998;
- 8) CCM 13210** em nome de **RAFAEL PINTO COELHO**, trata-se do Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 4211/1998;
- 9) CCM 5917** em nome de **EMPORIO E QUITANDA SÃO VITOR LTDA** , trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal supra citada através do processo nº 1290/1995;
- 10) CCM 11501** em nome da empresa **CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA** ,trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal supra citada através do processo nº 0233/1996;
- 11) CCM 13081** em nome de **AUTO MOTO ESCOLA PROJETO S/V LTDA**,trata-se de cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 2478/1998, bem como ciência dos débitos pendentes:
- 12) CCM 12453** em nome de **DOMINÓ MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 3208/2003, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 13) CCM 11021** em nome de **MARLENE ALMEIDA DUARTE**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 3493/1995;
- 14) CCM 11729** em nome da empresa **PERSONAL CARE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIAIS LTDA**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 3842/1996, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 15) CCM 13304** em nome da empresa **MARCOS BENEDITO GONÇALVES**, trata-se de cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 4836/1998;
- 16) CCM 12387** em nome de **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA MARTINS ARTESANATO**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 4976/1997, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 17) CCM 7443** em nome de **TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A**, trata-se de Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 0516/1994, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 18) CCM 1192** em nome de **MARCELINO ANTONIO DA COSTA** ,trata-se de Cancelamento de ofício da inscrição supra citada através do processo nº 6265/1997;
- 19) CCM 12945** em nome de **ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO**, trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 0649/1998, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 20) CCM 9542** em nome **BAR ARMANDO SANTO**, trata-se de Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 7355/1993;
- Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 28/03/2012.
Luis Eduardo G. Perrone - Secretário da Receita

MEMORANDO Nº 724 /12-SR- DTCAI

EDITAL- NOTIFICAÇÃO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art.15 da lei 1790 de abril de 2006, ficam **NOTIFICADOS no prazo de 30 (trinta) dias**, os contribuintes dos imóveis para a Execução de Muro, Passeio e Limpeza, deste Município, constantes da lista anexa, afixada neste quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi. Após a publicação deste Edital, todos os **CONTRIBUINTES** relacionados serão considerados regularmente **NOTIFICADOS**.

Itapevi, 30 de março de 2012.
Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Autorizado por:

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe de Gabinete

Inscrição Físico	Proprietário	Compromissário
23.123.53.87.0088.00.000	FERNANDO EULER BUENO	BENTO DE OLIVEIRA
23.132.32.80.0175.00.000	JAMIL JESUS CHALUPPE ESPOLIO	
23.114.63.45.0209.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.132.31.89.0562.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	ADEMILSON BERNADO
23.132.31.59.0001.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.114.64.02.0229.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.114.64.02.0234.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.132.32.97.0438.00.000	HOMERO BARBOSA DO AMARAL	
23.132.31.59.0776.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.114.64.02.0213.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.114.64.02.0224.00.000	JCB IMOVEIS LTDA	
23.132.31.25.0082.00.000	CEVAL ALIMENTOS S/A	
23.132.31.25.0072.00.000	CEVAL ALIMENTOS S/A	
23.132.31.25.0112.01.000	CEVAL ALIMENTOS S/A	

MEMORANDO Nº 725 /2012 - SR-DTCAI

EDITAL- NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o **Sra. Rosangela de Fátima Martins, referente ao Auto de Infração e Intimação 3661/A art. 1º e 4º da Lei Municipal 888/89 por efetuar ou permitir o corte e sacrifício de árvores de grande porte sem a devida autorização da Prefeitura. Ficando Intimado no prazo de 30(trinta) dias a contar desta, ao pagamento da multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.** Após a data da **PUBLICAÇÃO** deste Edital, o **CONTRIBUINTE** relacionado será considerado regularmente **NOTIFICADO** do **AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO**.

Itapevi, 30 de março de 2012.
Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe de Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO JAZIGO – 2012

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, e face a Lei nº 1.293 de 28 de dezembro de 1995, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas, sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do Processo Legal da fiscalização, e fixa a taxa de serviços funerários com inscrição no Cadastro de Contribuintes, no total de 147.

O pagamento da taxa acima citada, referente a manutenção do JAZIGO poderá ser efetuado através da parcela Única, até o dia **10 de abril de 2012**. Os Carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS** ou diretamente pela **PREFEITURA**. Os Contribuintes que **NÃO** receberem os carnês em até **30 de março de 2012** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Cristianópolis – Térreo, (e-mail: sec.receita@itapevi.sp.gov.br), no horário das 08hs00min. às 17hs00min., apresentando o carnê do exercício 2011 ou de anos anteriores, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

Itapevi, 20 de março de 2012.

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Jurema dos Santos Manoel
Chefe da Div. Tec. De Cadastro e Lançamentos de Tributos Mobiliário

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:
O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda ME (AIF nº 1489 – artigos 24 e 112 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17457/12.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Four – Comércio e Indústria de Plásticos Ltda – EPP (AIP nº 1958 – multa – artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 5223/12.

A LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social : Jocenio Simão da Silva (TRM nº 1077) – Processo nº 16009/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:



Razão Social : Regina Célia dos Santos Gomes – Processo nº 17213/12, Deocleciano Aguiar da Silva – Processo nº 13675/12, Saggio do Brasil Indústria Mercantil Importação e Exportação Ltda
Processo nº 13676/12, Sergio Toshihiko Okatu – Processo nº 16012/12

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Razão Social : Takeda Distribuidora Ltda – Processo nº 8432/10, Marcelo Renato Tangerino – ME
Processo nº 2002/01, Raia Drogasil S/A – Processo nº 0143/04.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Bruna silicani de Oliveira (RT – Caroline R. Marcelino dos Santos) – Processo nº 4423/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Drogaria Vila Cardoso Ltda – ME – (RT - Bruna Letícia Sasaki Neves) - Processo nº 9940/11, Bruna Silicani de Oliveira – ME (RT – Bruna S. de Oliveira) – Processo nº 4423/11, Drogaust Ltda – ME (RT – José Alves dos Santos Neto) – Processo nº 1687/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Benedito Laurindo Oliveira - Processo nº 5820/01.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (AIP nº 2033 - multa) Processo nº 22638/11.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE NO SIVISA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : DVR Participações S/C Ltda – Processo nº 0214/06.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Auto Posto Fera de Itapevi Ltda (AIP nº 2064) – Processo nº 3358/12, Puras do Brasil Sociedade Anônima – (AIF nº 2215) - Processo nº 9143/12.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
DR. SIDNEY SEPULCRE
Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria de Segurança

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI JARI ITAPEVI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2012, às 15:00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicado no Diário Oficial no dia 18 de fevereiro de 2012, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 2436/2011, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	Nº do processo	Decisão
Gleyson Custodio Da Silva Jacinto	004943 de 06/03/2012	INDEFERIDO
Almicar Alves Da Silva	014503 de 07/03/2012	INDEFERIDO
Carlos Nunes Dos Santos	015072 de 08/03/2012	INDEFERIDO
Carlos Nunes Dos Santos	015073 de 08/03/2012	INDEFERIDO
Glaucia Aparecida Estevam Teixeira	015074 de 08/03/2012	INDEFERIDO
Adasio Fontinele De Almeida Filho	015075 de 08/03/2012	INDEFERIDO
Tatiana Maria Barros De Lima	015076 de 08/03/2012	INDEFERIDO
Deonice Lobregate Daudt	015109 de 09/03/2012	INDEFERIDO
Everson Alan Canteri	025497 de 12/03/2012	SUSPENSO PARA DILIGÊNCIA
Joao Scarpa	04933 de 14/03/2012	INDEFERIDO

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

FIRJAN aponta Itapevi como a 4ª melhor gestão pública da Região Oeste

A gestão pública de Itapevi é apontada como uma das quatro melhores da Região Oeste da Grande São Paulo, segundo estudos realizados pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), divulgados na última semana. Denominado Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), o estudo tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, por meio de indicadores que permitam o melhor aproveitamento dos recursos públicos, bem como maior controle social da gestão fiscal dos municípios.

Os dados apontam que, em 2010, Itapevi atingiu o índice de 0,7378 – sendo enquadrado no Conceito B – Boa Gestão –, abaixo somente de Osasco (0,7572), Santana de Parnaíba

(0,7798) e Barueri (0,9413). Entre os 645 municípios paulistas, Itapevi figura na 77.ª colocação; já entre as mais de cinco mil cidades brasileiras, Itapevi ocupa o posto de número 360.

O IFGF é composto por cinco indicadores: Receita Própria, Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida, e tem como base de dados as estatísticas oficiais disponibilizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, constituídas por informações orçamentárias e patrimoniais prestadas pelos próprios municípios. A leitura do IFGF é simples: a pontuação varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em observação.

O resultado é fruto de inúmeras ações promovidas nos

últimos anos pela atual administração. Uma delas foi a completa organização administrativa da Prefeitura, em especial na gestão fiscal e tributária, o combate à inadimplência entre os contribuintes da cidade, atualizando todo o cadastro, concedendo anistia de juros e permitindo a negociação de dívidas.

A ocupação industrial e comercial também foi estimulada, através de incentivos tributários e ampliação da infraestrutura ur-

bana nos pólos industriais. Estas ações contribuíram para o crescimento de 220% do orçamento municipal em seis anos, passando de R\$ 135 milhões em 2005, para mais de R\$ 550 milhões em 2012.

Os recursos vêm sendo investidos em educação, saúde e geração de empregos. Esses três setores, inclusive, já foram tema de pesquisa do mesmo órgão, que também apontou Itapevi entre os melhores da Região Oeste.





UTILIDADES PÚBLICAS



PREFEITURA

Paço Municipal

Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo

Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Assistência Social e Cidadania
Rua Escolástica Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Secretaria de Higiene e Saúde
Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Secretaria de Educação e Cultura
Rua Dimarões Antônio Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Secretaria de Obras e Serviços
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

UBS
(Unidade Básica de Saúde)
e **USF**
(Unidade de Saúde da Família)

UBS III Cohab
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia,
Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465

USF Pq. Suburbano
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Auphélia J. S. Moreno, 243
4143-6588

Sec. de Emprego e Des. Social
Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança
Estrada do Itaqui, 81
Bairro do Itaqui
4205-2433

Sec. de Desenvolvimento Urbano
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Secretaria de Planejamento
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jd. Christianópolis
4143-8090

Departamento de Cultura
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

UBS III Santa Rita I
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Portuguesa, 15
4142-1938

UBS Vila Dr. Cardoso
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia,
Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

USF Ambuíta
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Emilio Lehmann, 71
4144-8295

Procon
Rua Geraldo Vasques, 10 -
Jd. Christianópolis
4142-1414

Fórum
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotora Pública
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4142-1180

Correios
Av. Dimarões Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefônica (Defeitos)
0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório
Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

UBS III Santa Rita II
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4143-5462

USF Jd. Vitápolis
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

USF Vila Gióia
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

UAB - Universidade Aberta do Brasil
Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854

CIEF Cohab
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

Biblioteca
Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

PREVCidade (INSS)
Rua Escolástica Chaluppe, 34 - Centro
4142-6344

Padaria Comunitária
Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

Cooperativa de Reciclagem
Avenida Leda Pantalena, 650 - Jd. Portela
4205-0735

SEGURANÇA

Guarda Municipal
Emergência
4143-9190 / 4143-9199 / 199

Corregedoria Geral
Estrada do Itaqui, 81 - Itaqui
4205-2433

UBS Amador Bueno
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amabile Chaluppe, 200
4144-2888

USF Jd. Briquet
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Chácara Santa Cecília
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

199 para atendimentos
de serviços como:
Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária,
Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

SAÚDE

Pronto Socorro Central
Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

Pronto Socorro Amador Bueno
R. Bambina Amabile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto Socorro Vl. Dr. Cardoso
Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

SAMU
Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

Farmácia Popular Centro
Av. Presidente Vargas, 900
4143-5988

Farmácia Popular Amador Bueno
R. Bambina Amabile Chaluppe, 08
4773-5482

UBS Cohab II Alto da Colina
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

USF Jd. Rosemeire
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

UBS Jardim da Rainha
Horário: 7h às 20h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Infecologia, Cardiologia, Endocrinologia, Odontologia,
Oftalmologia, Dermatologia, Psiquiatria, Psicologia,
Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia,
Otorrinolaringologia, Pneumologia, Hansenologia,
Urologia e Gastroenterologia
R. Nove de Julho, 39
4143-5459

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

PRECISANDO DE EMPREGO?

ACESSE:

<http://maisemprego.mte.gov.br>

Inscrições gratuitas

